

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**  
**ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos destinados à avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e à elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Cerro Grande/RS.

**PROPOSTA COMERCIAL**

NOME DA EMPRESA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA  
CNPJ: 41.597.900/0001-45  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA: Rua Bernardino Bogo, Nº 250, Vila Bernardino Bogo - Mandaguaçu/PR - CEP 87160-000  
TELEFONE DE CONTATO: (44) 98828-5396 (44) 99906-7979  
BANCO: INTER – 077  
AGÊNCIA: 0001-9  
CONTA CORRENTE: 12548835-1  
EMAIL: [contato@triunfarlicitacoes.com](mailto:contato@triunfarlicitacoes.com)

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:  
NOME: THIAGO MEDEIROS PINTO  
ENDEREÇO: Rua Pioneiro Miguel Peres, 116, Mandaguaçu/PR  
CPF/MF Nº123.305.867-36  
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG Nº: 99776528 EXPEDIDO POR: SESP/PR

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Cerro Grande /RS, apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO	MARCA
1	Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos destinados à avaliação do Plano Municipal de Educação vigente e à elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Cerro Grande/RS.	UNID	1	R\$ 9.690,00	R\$ 9.690,00	PRÓPRIA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)

-----  
TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Declaro para fins do disposto no § 1º do art.63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

Nos preços indicados na proposta estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para execução do objeto, assim entendido, não só as despesas diretas, pagamento da mão de obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte, despesas financeiras, armazenagem, tributos, serviços de terceiros, contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o produto, ou outras despesas, quaisquer que sejam às suas naturezas.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

DECLARA ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

### **DECLARAÇÕES**

DECLARA, sob as penas da lei que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) Preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório. Declara também, para fins do disposto no art. 63 § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- d) Não possui no quadro societário ou diretoria servidor público municipal da ativa, desse Ente realizador do presente certame.
- e) Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.
- f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

-----  
TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Mandaguaçu/PR 16 de abril de 2026

THIAGO MEDEIROS PINTO  
Socio Administrador  
RG nº 99776528



-----  
**TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

Rua Bernardino Bogo, n.º 250, Vila Bernardino Bogo, Mandaguaçu-PR - CNPJ 41.597.900/0001-45  
(44) 9 8828-5396 (WhatsApp) - (44) 9 9906-7979 (Thiago)